

A referida deliberação do júri foi homologada pela direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, por deliberação de 27 de Janeiro de 2006.

27 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Deliberação (extracto) n.º 183/2006. — Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 24 de Janeiro de 2006:

José Adelino da Conceição Duarte, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Laboratório — transita para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 2, índice 820, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos no despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação.

Por deliberação de 24 de Janeiro de 2006 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, precedida da anuência do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 16 de Janeiro de 2006:

Dr. João Carlos Pereira Batista, técnico superior de 1.ª classe, posicionado no escalão 2, índice 475, do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — autorizada a requisição, até um ano, para este Laboratório Nacional, com a categoria, escalão e índice que detém, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 3231/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, exonero com efeitos a partir da presente data e sob proposta da União Geral de Trabalhadores, como sua representante no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional da Amadora do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Maria Leonor Maltez Parreira Cortez dos Santos.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Aviso n.º 1628/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso misto nas categorias a seguir indicadas, a afectar aos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral Regimes de Segurança Social (ex-DGRSS), aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, da ex-Direcção-Geral da Acção Social (ex-DGAS), aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, e da ex-Direcção-Geral da Família (ex-DGF), aprovado pela Portaria n.º 625/93, de 30 de Junho, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, com vista ao provimento dos lugares que para cada um se indicam:

Concurso A — assessor principal da carreira técnica superior:

Quota A — para assessores dos quadros de pessoal da ex-DGRSS, sendo o número de lugares o correspondente

ao número de candidatos em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura, a afectar à área funcional da definição de regimes de segurança social;

Quota B — para assessores não pertencentes ao quadro da ex-DGRSS — um lugar;

Concurso B — assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo:

Quota A — para funcionários do quadro de pessoal da ex-DGAS, da ex-DGRSS e da ex-DGF, sendo o número de lugares o correspondente ao número de candidatos em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura, a afectar às áreas administrativas;

Quota B — para funcionários não pertencentes ao quadro de nenhuma das ex-direcções-gerais — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos Decretos-Leis n.ºs 101/2003, de 23 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 175/98, de 2 Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdos funcionais dos lugares a prover:

Concurso A — aos assessores principais cabem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão;

Concurso B — aos assistentes administrativos especialistas cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente às categorias para que são abertos os concursos, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz parte integrante, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

As demais regalias sociais e condições de trabalho são as vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- No concurso A — os candidatos que concorram pela quota B deverão possuir ainda licenciatura em Matemática Aplicada e experiência em actuariado;
- No concurso B — os candidatos que concorram pela quota B deverão possuir preferencialmente conhecimentos de informática na óptica do utilizador, com especial incidência em Word, Excel, gestão de ficheiros e arquivo.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular — a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Para os candidatos que concorram pelas quotas B de qualquer dos concursos referidos — a avaliação curricular será complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o júri assim o entender.